



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 035/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT**, para compartilhamento da torre de Rádio e sua área física adjacente, e toda a infraestrutura, na cidade de Cuiabá – MT.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT** neste ato representada pelo Sr. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.151445/2023-23, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.148566/2023-98, o Parecer nº 629/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.173938/2023-14, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.179289/2023-65, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013220/2023-41, resolvem aditar o Contrato nº 035/2023, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 035/2023 fica prorrogado de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento de nº 00100.148566/2023-98, os preços praticados permanecem inalterados para o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2022 (data da assinatura do contrato) e fevereiro de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.91.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000078, de 4 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EVANDRO APARECIDO
SOARES DA
SILVA:57050813168

Assinado de forma digital por
EVANDRO APARECIDO SOARES DA
SILVA:57050813168
Dados: 2024.01.15 07:29:54 -04'00'

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC